

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8919/2018

Ementa

Cria o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/03/2018 16/03/2018 IOM 4378

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12424/2017 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor

Processo n.º 5.338-9/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.919, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Cria o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

- Art. 1º. É criado o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para identificação do perfil socioeconômico, mapeamento e cadastramento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.
- § 1º. Do cadastramento constarão, quanto às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:
 - I dados quantitativos sobre os tipos e graus de deficiência;
- II informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização.
- $\S~2^{\circ}$. O cadastro será disponibilizado no portal da Prefeitura na internet e na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
- cadastro conterá O mecanismo atualização mediante autocadastramento.
 - $\S 4^{\underline{o}}$. O **Programa** realizar-se-á a cada 4 (quatro) anos.
 - Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo legal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

Secretário Municipal

ERNANDO DE SOUZA

PUBLICAÇÃO Rubriça